LEI Nº 3.462, DE 06 DE MAIO DE 2011

(Projeto de Lei nº 015/11, de autoria dos Vereadores Luiz Carlos Galvão, Rudimar Bueno Soares e Amaro Silvestre da Silva)

"Declara de utilidade pública o Grupo de Capoeira Filhos da Barra."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o Grupo de Capoeira Filho da Barra, inscrito no CNPJ sob o nº 13.325.650/0001/59, sito na Av. Capitão José Antônio de Oliveira, 374, Centro, registrado sob o nº 771, Folha nº 18 do Livro "A3" do Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Adamantina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 06 de maio de 2011.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito